



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Turvolândia - MG, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – SSP com vistas à contratação de profissional para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal de administração da Prefeitura de Turvolândia, até que seja realizado novo Concurso Público. Para a contratação do profissional serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Empresa Pelegrini Consultoria Eireli.

1.2 Cabe aos Departamentos e Setores Municipais informarem e definirem os locais e quantitativos dos servidores a serem contratados.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto à Prefeitura de Turvolândia, conforme quadro constante do item 5 deste Edital.

1.4 O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Turvolândia-MG.

1.5 Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília DF.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatória e eliminatória, com 25 (vinte e cinco) questões, conforme item 8.

#### 2. DO OBJETO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste Edital, para atendimento da demanda da Prefeitura de Turvolândia.

#### 3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do Art. 37 da Constituição Federal e pelas Leis Municipais pertinentes.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.

4.2 O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

4.3 O regime de trabalho será de acordo com as Leis Municipais pertinentes.

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

### 5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

5.1 Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

CARGO	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	Vagas
Agente Administrativo	R\$ 1.855,72	Ensino médio completo	40h/s	CR
Assistente Serviços Administrativos	R\$ 1.783,31	Ensino fundamental completo	40h/s	CR
Assistente Social	R\$ 3.172,95	Superior em assistência social e registro no órgão de classe;	30h/s	CR
Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo + curso básico de auxiliar de farmácia + conhecimentos em informática	40h/s	CR
Auxiliar de Serviços Administrativo	R\$ 1.653,17	Alfabetizado	40h/s	CR
Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 1.625,57	Alfabetizado	40h/s	CR
Coveiro	R\$ 1.625,57	Alfabetizado	40h/s	CR
Enfermeiro Plantão Noturno	R\$ 4.195,41	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe;	12hx36h	CR
Engenheiro Civil	R\$ 3.712,94	Curso superior em engenharia civil e registro no órgão de classe	35h/s	CR
Farmacêutico	R\$ 2.741,22	Superior em Farmácia e registro no órgão de classe;	40h/s	CR
Fiscal da vigilância sanitária	R\$ 1.879,58	Ensino Médio	40h/s	CR
Fisioterapeuta	R\$ 3.679,37	Superior em	30h/s	CR

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

		Fisioterapia e registro em órgão de classe.		
Fonoaudiólogo	R\$ 3.364,12	Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe;	16h/s	CR
Médico UBS	R\$ 3.019,10	Curso superior em medicina e registro no órgão de classe;	8h/s	CR
Motorista	R\$ 2.033,06	Alfabetizado e carteira nacional de habilitação "D"	40h/s	CR
Nutricionista	R\$ 3.531,93	Curso superior em Nutrição e registro no órgão de classe;	30h/s	CR
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.956,82	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "D"	40h/s	CR
Psicólogo	R\$ 3.018,92	Curso superior em Psicologia e registro no órgão de classe;	30h/s	CR
Técnico de Enfermagem Plantão Noturno	R\$ 2.699,06	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe;	12hx36h	CR
Técnico de Enfermagem Plantão Diurno	R\$ 2.699,06	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe;	12hx36h	CR
Vigilante	R\$ 1.412,00	Primeiro grau completo, acima de 21 anos, e curso de vigilante	40h/s	CR
Educador Físico	R\$ 1.412,00	Curso Superior em Educação Física e registro no órgão de classe.	24h/s	CR

**Magistério**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>JORNADA</b>	<b>Vagas</b>
--------------	-------------------	----------------------	----------------	--------------

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Professor de Apoio da Educação Básica	R\$ 2.979,95	Curso superior em Pedagogia ou Normal Superior; mais curso de TGD (Transtornos Globais de Desenvolvimento)	26h/s	CR
Professor de Educação Física	R\$ 2.979,95	Curso superior em Educação Física	26h/s	CR
Professor Educação Básica	R\$ 2.979,95	Curso superior em Pedagogia ou Normal Superior	26h/s	CR
Supervisor Pedagógico Educação Básica	R\$ 3.408,67	Curso superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão	26h/s	CR

**ESF**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>JORNADA</b>	<b>Vagas</b>
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.824,00	Ensino médio completo e demais requisitos da Lei Nacional n. 11.350/2006	40h/s	CR
Agente de Controle de Endemias	R\$ 2.824,00	Ensino médio completo e demais requisitos da Lei Nacional n. 11.350/2006	40h/s	CR
Auxiliar Odontológico ESF	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo+ curso básico de auxiliar em Saúde Bucal	40h/s	CR
Técnico Odontológico ESF	R\$ 2.023,90	Técnico em saúde bucal e registro no órgão de classe.	40h/s	CR
Dentista ESF	R\$ 1.731,16	Curso superior em Odontologia; e registro no órgão de classe	20h/s	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ : 18.712.141/0001-00

Dentista ESF	R\$ 3.462,32	Curso superior em Odontologia; e registro no órgão de classe	40h/s	CR
Enfermeiro ESF	R\$ 4.195,41	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe;	40h/s	CR

5.2 Os candidatos aprovados, **constituirã o quadro de reserva,** para as futuras contratações.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

6.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4 ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

6.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.1.6 inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

**6.3 No ato da inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição sob pena de indeferimento.**

6.4 As inscrições serão realizadas no período de **12 de março de 2024 a 20 de março de 2024**, das 09h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Turvolândia, no Setor de Pessoal, situada na Praça Dom Otávio, nº 240, Centro, Turvolândia/MG;

6.6. O valor da inscrição é de **R\$50,00 (cinquenta reais) para nível superior e de R\$ 30 (trinta reais) para os demais cargos**, que deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação e o comprovante entregue no momento da inscrição.

6.6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor depositado para inscrição, devendo o candidato ficar atento ao setor correspondente à sua residência e às vagas do presente edital.

6.7. Serão isentos da taxa de inscrição o candidato que:

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.8. A comprovação para isenção será feita mediante declaração ou outro documento hábil emitido pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

### 7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

7.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 2% (dois por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior daquelas iguais ou superiores a tal valor.

7.2 A participação se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e localização das provas, se houver.

7.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação:

7.4 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

7.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

7.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

### 8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado seguirá os seguintes critérios de seleção:

Cargos	Nº Questões	Valor de cada questão	Prova
De nível superior	25 questões de múltipla escolha	4	Língua Portuguesa, Atualidade e Conhecimentos Específicos
De nível técnico	25 questões de múltipla escolha	4	Língua Portuguesa, Atualidade e Conhecimentos Específicos
De nível médio	25 questões de múltipla escolha	4	Língua Portuguesa, Atualidade e Conhecimentos Específicos
De nível	25 questões de	4	Língua Portuguesa, Atualidade e

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

fundamental	múltiplaescolha		ConhecimentosEspecíficos
-------------	-----------------	--	--------------------------

- 8.2.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório.
- 8.2.2 Cada questão conterà 04 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta;
- 8.2.3 A todas as questões corretas serão atribuídos 4 pontos, de modo que a prova totalizará 100(cem) pontos;
- 8.2.4 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões;
- 8.2.5 A prova prática de motorista será realizada em veículo oficial da Prefeitura de Turvolandia, e estará apto o motorista que não cometer nenhuma falta grave no trajeto percorrido.
- 8.2.6 A classificação do cargo de motorista será obtido dos pontos da prova escrita.

### 9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1 A prova será realizada no dia 24 de março de 2024, no município de Turvolandia, MG, na Escola Municipal Padre Chiquito, o horário estará disponível no site da prefeitura [www.turvolandia.mg.gov.br](http://www.turvolandia.mg.gov.br), no dia 21 de março à partir 14 horas. A prova prática para motorista será realizada enfrente a Escola Municipal Padre Chiquito as 12h30min, horário de Brasília/DF.
- 9.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta;
- 9.3 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 9.1 serão excluídos do certame;
- 9.4 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame;
- 9.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas, através das fontes de publicidade;
- 9.6 Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade;
- 9.7 Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- 9.8 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o cartão de respostas.
- 9.9 A ausência do candidato em qualquer das provas, importará na eliminação automática do mesmo;
- 9.10 A saída do candidato do recinto onde se realizarão as provas será permitida somente após a entrega de sua prova ou momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.
- 9.11 O candidato, que se retirar do recinto, durante a realização da prova, sem
- Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso.

9.12 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair do recinto das provas objetivas de múltipla escolha, após decorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

9.13 Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; o candidato que usar destes artifícios será eliminado do concurso.

9.14 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

9.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.

9.16 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Caderno de Provas juntamente com o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.

9.17 Não será computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa assinalada à lápis, ainda que legíveis.

9.18 Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

9.19 Os 03(três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

## 10 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E DESEMPATE

10.2 A seleção terá caráter classificatório e eliminatório.

10.3 Na prova objetiva, serão aprovados os candidatos que fizerem no **mínimo 60%(sessenta por cento)** da avaliação;

10.3.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos.

10.3.2 A classificação do cargo de motorista constará de 2 etapas sendo, prova objetiva e prática.

10.4 Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente para classificação, candidato que:

A) Tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do art.27, § único, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

B) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso.

10.5 A publicação provisória do gabarito será feita no dia 27/03/2024 , à partir das 14h, no site da prefeitura.

10.6 A publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será feita no dia **30/03/2024, à partir das 14h, no Site da Prefeitura**, contendo a classificação  
Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

de todos os candidatos.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 24 (vinte quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

11.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo esta no anexo II deste Edital.

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação em quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de Turvolândia e no site oficial da Prefeitura.

### 13 DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o surgimento da necessidade do suprimento de vagas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Prefeitura de Turvolândia.

13.2. A convocação dos candidatos para contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente ao convocado, em seu endereço ou outro meio hábil.

13.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de dez dias, contados da data de recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

13.4. Nos termos do art. 7º, inc. I, da Lei Municipal n. 942/2011, as contratações terão o prazo de até 12 (doze) meses, salvo nos casos de afastamentos previstos em lei para o pessoal do quadro permanente, em que a contratação poderá ser firmada pelo prazo de duração do afastamento temporário; podendo esses prazos serem prorrogados por igual período nos termos do art. 8º da mesma Lei.

13.4.1. Para as ocupações vagas do quadro ESF do item 5.1 deste Edital terão a duração do contrato enquanto vigor o programa nos termos do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 34 de 09 de novembro de 2023.

13.4.2. Para as ocupações do quadro ESF do item 5.1 deste Edital, que são para a substituição temporária dos que já estejam lotados, terão a duração do contrato seguindo os prazos do item 13.4 deste Edital conforme manda o Parágrafo Único do art. 2º da Lei Complementar nº 34 de 09 de novembro de 2023.

13.4.3. O profissional, que já tiver assumido temporariamente na condição do item 13.4.2 e houver disponibilização em seguida vaga na condição do item 13.4.1, não será preterido podendo assumir a vaga nas condições do item 13.4.1.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação para ocupar o número de vagas ofertadas nesse edital, seguindo a ordem classificatória e para os demais classificados apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

disposições contidas nesse edital.

14.2 Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

14.3. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

14.4 Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

14.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

14.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato devesa revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

14.9. A vigência do Processo Seletivo Público será de 1(um)ano, a contar da data da homologação.

14.10. Caberá ao Prefeito Municipal de Turvolândia, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado.

Turvolandia, 11 de Março de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Formulário de Inscrição</b>	
<b>Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2024</b>	
Número de Inscrição:	
Nome do cargo:	Setor
Valor da taxa de inscrição:	

Nome do candidato:		
Naturalidade:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	
Documento ( CPF ou RG):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones: DDD(    )	
E-mail:		
Candidato(a) portador(a) de deficiência? (    ) sim            (    ) não	Em caso de deficiência, apresentou atestado? (    ) sim            (    ) não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

<b>Comprovante de inscrição</b>	
<b>Processo Seletivo Simplificado–PSS–Edital nº01/2024</b>	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição:	
Nome do cargo:	
Local e data:	
Turvolandia, _____de março de 2024.	
	Assinaturado responsável pela inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

**ANEXOII-**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS-Edital PSS Nº01/2024**

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS	
NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO RG:	
CARGO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:	
<i>FUNDAMENTAÇÃO:</i>	

AssinaturadoCandidato



ANEXO III

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

## PROGRAMAS DE PROVAS

### Cargos de Nível Superior

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – ATUALIDADES NO MUNDO E NO BRASIL

III - CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO (Nível Superior)

### Cargos de Nível Técnico

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – ATUALIDADES NO MUNDO E NO BRASIL

III - CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO (Nível Técnico)

### Cargos de Nível Médio

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – ATUALIDADES NO MUNDO E NO BRASIL

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

**III - CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO (Nível Médio)**

**Cargos de Nível Fundamental**

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**II – ATUALIDADES NO MUNDO E NO BRASIL**

**III - CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO (Nível Fundamental)**